



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 03/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e faz saber que:

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa da Semana Santa, especialmente a celebração da Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nesse período;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 02 de abril de 2026 (quinta-feira) e 03 de abril de 2026 (sexta-feira), em razão das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade, os quais funcionarão em regime de plantão ou escala a ser definida pelos respectivos secretários.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santo André – PB,
em 30 de março de 2026.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO

Prefeito Constitucional

